

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CASTELO DE PAIVA, REALIZADA
NO DIA 27 DE SETEMBRO DE
DOIS MIL E DEZ *****

No dia vinte e sete de Setembro de dois mil e dez, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paulo Ramalheira Teixeira, Rui César de Sousa Albergaria e Castro, Judite Manuela de Castro Rocha Quintas, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e José Manuel Moreira de Carvalho. ***

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Adão Manuel Alves dos Santos. ***

Eram dezassete horas e vinte e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. ***

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ***

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu nota, do relatório definitivo da Inspeção Geral de Finanças, que seguidamente disponibilizou para consulta de todo o executivo. ***

Felicitou:

O Cidep pela organização da prova de cicloturismo realizada no passado dia 11 de Agosto, na qual participaram cerca de 130 Paivenses;

O grupo de Danças e Cantares do Paraíso pelo festival de folclore que decorreu na Santa Eufémia;***

A Associação de Jovens esperança pela organização do crokas rock no qual participaram centenas de pessoas;***

O Grupo Desportivo Castelo de Paiva e a C.J. Clark pela organização da corrida das vindimas;***

Seguidamente informou que:***

O Grupo Columbófilo celebrou este ano 25 anos de actividade, tendo estado no almoço de encerramento da época.***

RO. 27 Setembro 2010.

Estiveram presentes na feira de gado realizada na Santa Eufémia, promovida pela Irmandade e que contou com o apoio da Câmara Municipal;***

Deu conhecimento da apresentação do Plano de Pormenor de Boure, ocorrida neste salão Nobre. Trata-se de um Plano muito importante para o Concelho, esperando que este passe de Plano a Projecto de Execução rapidamente para potenciar uma grande desenvolvimento turístico e uma requalificação profunda para uma das principais entradas do Concelho. É um empreendimento que pode atingir cerca de meio milhar de camas.***

Desde a última reunião de Câmara fez chegar ao responsável da ARS-Norte, algumas preocupações que têm sido do seu conhecimento, nomeadamente referentes ao funcionamento do Centro de Saúde, à falta de médicos e alguns problemas que existem nas extensões de Oliveira do Arda e de Santa Maria de Sardoura.***

O Dr. Fernando Araújo está a tentar obter o alargamento do horário de atendimento na extensão de Saúde do Couto Mineiro até às 20.00h, nos dias úteis. Foi também colocado o problema relativo à hora a que as pessoas têm de chegar à extensão de saúde de Sardoura para obterem uma consulta. Isto porque há pessoas que, para obter uma consulta naquela extensão de Saúde, tem necessidade de se deslocar para aquele local de madrugada. Informou que recebeu do Dr. Fernando Araújo a informação de que estavam a ser encetados todos os esforços para tentar resolver aquele problema e de melhorar aquele serviço, na área da saúde materno infantil.***

A pasta da Comissão Concelhia de Saúde, apesar das diligências efectuadas pelos serviços não foi encontrada;***

Seguidamente o Senhor Presidente procedeu à entrega dos documentos solicitados nas últimas reuniões pelo Senhor Vereador Dr. Rui César Castro.***

O Senhor Vereador Paulo Teixeira referiu que nas actas aprovadas constam algumas irregularidades, assim na acta de 08 de Junho o nome correcto da Ponte é Balfens, onde consta Etar, deveria constar Etari, no ponto 8 não é descrita a intervenção da Doutora

RO. 27 Setembro 2010.

Judite, isto porque depois é feito um comentário onde se faz alusão àquela intervenção. Não consta da acta o número de reuniões com o Aces e que o Senhor Presidente da câmara disse que nunca tinha feito nenhuma reunião no dia 23.***

Não houve concordância relativamente ao texto do Professor Quintas. Na abordagem efectuada ao Dr. Fernando Araújo, foi pelo Senhor Presidente dito que aquele lhe referiu que estariam a melhorar o Sector materno infantil na extensão de Saúde de Sardoura. Ora, já depois do Verão estes serviços foram retirados de Sardoura e passaram para o Centro de Saúde.***

Quanto ao relatório da Inspeção Geral de Finanças lamenta o facto de todos os Vereadores terem tomado conhecimento das conclusões pela comunicação social, mais concretamente pela Cooperativa Nova Paivense fm. Questionou se o relatório vai ser disponibilizado aos Paivenses na página da internet do Município. ***

Foi assinado em 16 de Julho em Lousada o Pacto Regional para a empregabilidade da região do Tâmega e Sousa. Posteriormente numa cerimónia onde estiveram presentes o Senhor Primeiro Ministro e o Ministro da Ciência e Ensino Superior, que decorreu no dia 14 de Setembro, pelas 11.00h, no Instituto Politécnico do Porto, foi assinado um protocolo de colaboração entre aquele Instituto e os Municípios do Tâmega e Sousa. Dos 12 Municípios que fazem parte da região, o único ausente foi o de Castelo de Paiva. Nesse mesmo dia e hora decorreu a feira do gado na Santa Eufémia, onde estiveram todos os membros do executivo em permanência. Pergunta se dos 3 membros do Executivo nenhum poderia ter estado presente na assinatura do acordo.***

Seguidamente questionou:

Se no ano de 2010 a Câmara Municipal fez algum contrato ou protocolo com a Cooperativa Nova Paivense e em caso afirmativo solicita cópia do mesmo.***

O que ocorreu na Biblioteca Municipal, uma vez que havia consultas na internet que estavam bloqueados nomeadamente o acesso ao blog

RO. 27 Setembro 2010.

-Castelo de Paiva online. Espera que não seja uma forma de censura num Concelho que se espera seja o mais democrático possível.***

Qual o estado do processo do IC35?***

A evolução da situação das empresas Cerne e Ieta desde Outubro do ano passado? ***

Qual o estado do processo Judicial da Marmoiral e a situação dos honorários do Dr. Nuno Vieira? ***

Qual o ponto de situação do projecto Incluir? ***

Se corresponde à verdade que tenha havido desvios de alimentos para outros fins do Conselho Local de Acção Social? ***

Relativamente ao Plano de Pormenor de Boure quantas participações foram apresentadas? ***

Qual o estado da situação do processo da barca de Pedorido? ***

Quantas reuniões da Comissão de acompanhamento do Cace, da Protecção Civil e do Conselho de Segurança, ocorreram em 2010?***

Como está a situação dos penedos do Monte de São Domingos? ***

O Programa de apoio à modernização administrativa (SAMA) em que estado está? ***

Apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Bernardo Alves da Silva, que foi já Vereador desta Câmara Municipal e Provedor da Santa Casa da Misericórdia e pelo falecimento do pai do ex Vereador Professor Manuel Rocha e do actual membro da Assembleia Municipal José António Rocha.***

O Senhor Vereador Rui César Castro referiu que passados 5 meses e um dia, como documentos que provam a titularidade do terreno onde as máquinas da Câmara entraram foi fornecida uma escritura de compra e venda ao senhor Armindo Gouveia e uma escritura de compra e venda de 17/07/1985, referente à compra de dois artigos à dona Ivone. São estes os documentos que, para o Senhor Presidente da Câmara, provam que o terreno é propriedade do Município. Tomaram conhecimento através de uma entrevista dada ao jornal "Paiva" (pelo Senhor Presidente), que o Secretário do Senhor Presidente da Câmara, Alfredo Gonçalves, já tinha estado a trabalhar

RO. 27 Setembro 2010.

mesmo não estando nas instalações. Pergunta onde é que foi prestado esse trabalho e o que foi feito? ***

Expressou a preocupação do PSD por mais uma machadada às instituições particulares do Concelho de Castelo de Paiva. A resposta da segurança social às IPSS no sentido de estarem previstos cortes nos protocolos em vigor referentes aos serviços de ATL e refeições, irá certamente colocar em risco algumas IPSS. A Segurança social de Aveiro deixou o Presidente da Câmara a falar sozinho. É um assunto demasiado sério para que se fique somente pelo ofício. A situação difícil do Concelho tem de ser levada em conta pela segurança social sob pena de mais crianças ficarem sem apoio, de serem aumentadas as prestações do ATL e colocados em risco alguns postos de trabalho.***

A Senhora Vereadora Vanessa Pereira questionou se foi quantificado o valor do subsídio atribuído ao Moto Clube Paivense, que se consubstanciou na criação da pista no Lugar da Póvoa e qual o estado da situação do protocolo dos oleões. Questionou ainda se os pneus que estavam junto da Ponte de Balfens foram já retirados, ao que o Senhor Vice Presidente respondeu de imediato pela positiva. *** Seguidamente perguntou se a comunicação à ARS referida pelo Senhor Presidente foi efectuada por escrito? Esperava hoje ser informada que havia sido criada a Comissão referente à Saúde, mas como o Senhor Presidente nada disse presume que não o foi.***

É que o ofício da ARS-Norte refere que a situação foi discutida e debatida com os principais agentes locais.***

Na proposta que o PSD apresentou falava-se em exigir contrapartidas. O encerramento do SAP originou a poupança de centenas de milhares de Euros e seria justo, que parte dessa poupança, fosse investida na área da Saúde no Concelho. As pessoas estranham que a Senhora Vereadora da Saúde, não tenha sido mais interventiva, dado ser a sua área de actuação. Questiona quantos transportes de doentes foram pagos pela Câmara Municipal, quantas consultas de especialidade conseguiu e como. ***

RO. 27 Setembro 2010.

O Senhor Presidente referiu que tem perfeito conhecimento do que é o acesso ao Serviço Nacional de Saúde. O SNS é uma das grandes conquistas do Estado Social, sabendo-se todavia as dificuldades que o mesmo atravessa. Não está aqui a defender as posições do Governo, mas é um facto que o líder do PSD assume claramente uma postura contra o SNS. Referiu ainda aquilo que o Executivo fez, ao longo dos últimos 10 meses, foi defender mais e melhor saúde para o Concelho. Existia um compromisso verbal com o Senhor Secretário de Estado, mas o certo é que o SAP encerrou. O referido pela Senhora Vereadora Vanessa Pereira, quanto ao ofício da ARS, é da exclusiva responsabilidade desta entidade, já que não contém qualquer assinatura do Presidente da Câmara de Castelo de Paiva. Não pode admitir que coloquem em causa o seu comportamento. Assumi um compromisso com os Paivenses no programa eleitoral, poderá não o conseguir cumprir na totalidade, mas não por vontade própria, mas sim pelas condicionantes financeiras.***

A Câmara Municipal está a exigir contrapartidas ao Estado pelo encerramento do SAP nomeadamente as que se prendem com as acessibilidades.***

Quanto aos documentos. Esperou anos para obter documentos, alguns nunca os obteve. Os documentos entregues representam aquilo que entende corresponder à verdade. Estranha contudo a preocupação do Senhor Vereador com a questão dos terrenos da feira.***

O que aconteceu com as IPSS foi genérico para com todas as do País.***

A nomeação do seu Secretário obedeceu a todos os trâmites legais. O GAP é um Gabinete de confiança pessoal. Todos têm direito a estudar os processos e dossiês. Em termos de gestão de pessoal não recebe lições dos membros do PSD. Na altura denunciou e mantém o que defendeu quanto a esta matéria.***

O Projecto SAMA tem estado em curso e foi já instalada a VOIP. Espera que a curto prazo mais avanços se verifiquem.***

Tem acompanhado a questão dos Penedos de S. Domingos que aliás se arrasta há anos. Está a ser ultimada a resolução do problema, ten-

RO. 27 Setembro 2010.

do já sido incluída no orçamento de Estado uma verba de 200 mil euros para o efeito. ***

Trará para conhecimento as actas das reuniões referentes ao CACE assim que lhe sejam disponibilizadas. ***

A barca de Pedrido é um problema que o preocupa desde o início do mandato, actualmente aguarda as candidaturas ao Proder. ***

Termina hoje o prazo para participação dos interessados no âmbito do Plano de Pormenor de Boure, irá verificar quantas foram apresentadas. ***

Relativamente ao processo da Marmoiral solicitou ao mandatário da Câmara Municipal cópia do processo o que até à data não obteve. É um processo colossal que pode “rebentar” com a Câmara Municipal. Foi pedida uma opinião a um jurista para melhor aferir sobre este processo. A leta e sobretudo a Cerne não estão a atravessar um bom momento. No entanto, têm surgido novas empresas no Concelho, como é o caso da “Novas matérias” na Raiva e duas outras em Oliveira do Arda. Tem feito muitas diligências para conseguir atrair todas as empresas possíveis para o Concelho. ***

Seguidamente associou-se aos votos de pesar apresentados. ***

Relativamente à situação da internet na Biblioteca Municipal desconhece o que terá acontecido, sendo certo que o espaço está ao serviço da cultura, de acesso livre a todos de forma democrática. ***

A Cooperativa Nova Paivense é uma rádio com uma grande história. Tem existido uma colaboração estreita e normal com a mesma. É uma rádio que tem acompanhado a Câmara Municipal em muitas iniciativas prestando um óptimo serviço público e a exemplo do que acontece em muitas outras Câmaras, deve ser apoiada. Mas este apoio não deve ser através de subsídios mas sim como colaboradora. A Paivense é um órgão que prestigia o Concelho e reveste-se de extrema importância no campo da comunicação social. ***

Efectivamente recebeu a informação para estar presente na assinatura do protocolo no dia anterior à data da cerimónia. Não pôde estar presente por motivos de agenda. Não obstante o protocolo foi já assinado. ***

RO. 27 Setembro 2010.

O relatório da IGF estará disponível para consulta nos termos do despacho constante do mesmo.***

O Senhor Vice Presidente esclareceu que o protocolo dos oleões não veio a reunião de Câmara, todavia foi efectuada a consulta do mercado e consequentemente acautelado o referido em sede de reunião de Câmara.***

O Senhor Vereador José Manuel Carvalho referiu que o projecto “Incluir” consubstanciou uma resposta social para o Concelho e salvaguardou o acompanhamento de utentes com carências na área social. O projecto terminou em Junho passado. Na reunião de parceiros foi já aprovado por unanimidade o relatório do projecto.***

Há já alguns meses que junto da Segurança Social se desencadearam processos para obtenção de uma solução para este problema, que se julga passar por um contrato local de desenvolvimento.***

Relativamente ao Banco alimentar todos os esclarecimentos foram prestados em sede de reunião do núcleo executivo e em sede do CLAS, onde se explicou o sucedido e se debateu a forma de ultrapassar a situação. ***

O Senhor Vereador Paulo Teixeira, solicitou que lhe fossem disponibilizados os documentos referentes ao contrato com a Nova Paivense FM. Sobre o relatório da IGF referiu que as pessoas deveriam ter o cuidado de consultar também o de 1998. Pelo Vereador José Manuel Carvalho foi confirmado o desvio de alimentos, pelo que pergunta por parte de quem e que consequências teve.***

O Senhor Vereador José Manuel Carvalho respondeu dizendo que houve um incumprimento do Regulamento que se consubstanciou na cedência de alimentos, com o prazo de validade a expirar, a uma IPSS. As decisões sobre o assunto foram já tomadas nos locais próprios. Foram já dadas instruções para que a entrada no Banco alimentar seja limitada. A IPSS que recebeu os alimentos terá de os devolver.***

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que na semana passada recebeu cópia de parte do processo da Marmoiral e o jurista a quem solicitou um parecer é o Dr. Gomes Ferreira. O dos-

RO. 27 Setembro 2010.

sier dos penedos do monte de S. Domingos é enorme, mas durante muito tempo nada foi feito.***

O Senhor Vereador Rui César referiu que o Senhor Presidente está preocupado com a posição do líder do PSD relativamente ao SNS, quando deveria estar preocupado com os problemas da saúde no Concelho. O Dr. Pedro Passos Coelho não tem ainda poderes executivos no País. O Governo e o PS estão a esquecer-se do Concelho de Castelo de Paiva, nas acessibilidades, na saúde, na área social, no saneamento básico. O Concelho está a ficar esquecido. Todos em Castelo de Paiva estão a ter menos qualidade na saúde. A estranheza que tem sobre o que é a situação dos terrenos da feira também existe em membros da Assembleia Municipal do PS.***

Relativamente à situação do Secretário do Senhor Presidente gostaria que fosse concretizado o que ele fez nesse período.***

Fica contente pela possibilidade de se avançar com o contrato local de desenvolvimento e essencialmente por Castelo de Paiva ter sido seleccionado. Alerta todavia para o facto de a escolha do futuro parceiro no contrato dever ser equilibrada e justa.***

O Senhor Presidente da Câmara referiu que a reunião realizada na ANMP em 16/10/2006, que tinha por objectivo a definição da rede de urgências nacional, foi abandonada pelos representantes do Município. Essa seria a altura decisiva para que se defendesse a posição do Concelho. Aquele comportamento retira a legitimidade a muito daquilo que aqui tem sido dito.***

Sobre a questão dos terrenos da Feira em tribunal somente foi decidida a vertente criminal do processo. Aquele processo nada tem a ver com a questão patrimonial, sendo certo que não abdicará daquilo que é a defesa da propriedade do Município. ***

Quanto ao seu Secretário, conforme referiu, foram cumpridos todos os trâmites legais na sua nomeação e beneficiou dos direitos que tinha como qualquer trabalhador. ***

O Senhor Vereador Paulo Teixeira lembrou o Senhor Presidente que quando era oposição se insurgiu contra a posição que foi tomada contra a Doutora Odete. Aconselhou a que fossem lidos os Acórdãos

do Tribunal de Castelo de Paiva e da Relação referentes aos terrenos da feira. Das duas escrituras entregues ao Vereador Rui César uma delas é referente a uma propriedade junto da Rua 25 de Abril. Pergunta se foi já instaurada alguma contra ordenação ao Senhor José Costa e Sousa pela intervenção que houve no terreno?***

O Senhor Presidente referiu que o processo encontra-se em curso e serão efectuados todos os procedimentos julgados necessários.***

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 24 de Setembro de 2010, cujo saldo totaliza a quantia de 1.588.854,16 euros.***

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 E 30 DE AGOSTO E 9 DE SETEMBRO. APROVAÇÃO.

Foi deliberado por unanimidade debater-se este ponto no próximo dia 1 de Outubro pelas 17.00h na continuação desta reunião.

3. - SANEAMENTO FINANCEIRO MUNICIPAL AO ABRIGO DO ARTIGO 40º. DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS.

Foi deliberado por unanimidade debater-se este ponto no próximo dia 1 de Outubro pelas 17.00h na continuação desta reunião.***

4. - HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE SUCATA METÁLICA DIVERSA. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Presente o auto de arrematação da hasta pública para a venda de sucata diversa, do seguinte teor: “Aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e dez, às 10,00 horas, no Edifício dos Paços do Município do Concelho de Castelo de Paiva, em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 2010/08/30, procedeu-se, em hasta pública, à **arrematação de sucata diversa, constituída por contentores de recolha de resíduos sólidos, peças de parques infantis e outros resíduos variados.*****

O Júri nomeado pela mesma deliberação é constituído pelos seguintes membros: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Chefe de Divisão, que presidiu, Dr.^a Elisabete Amaral Fontes Ribeiro de Pinho Carvalho,

RO. 27 Setembro 2010.

Técnica Superior e Dr. Vasco André Moreira Pimenta, Técnico Superior, vogais.***

O Presidente do júri esclareceu os presentes sobre as normas e condições da hasta pública, constantes do caderno de encargos e programa de procedimento, face ao teor contraditórios de alguns pontos, assim:

- No artigo 10.º do programa – “ENTREGA DAS PROPOSTAS” consta como data limite para a entrega das propostas as 16.00 horas do dia 19 de Setembro de 2010, ora coincidindo esta data com fim-de-semana, mais propriamente, domingo, o Júri entendeu aceitar todas as propostas que deram entrada até à abertura do procedimento, ou seja 10.00 do dia 20 de Setembro. ***

- No número 3 artigo 8.º do caderno de encargos consta “O preço da arrematação será pago: a) o valor correspondente a 2.000 Kg, no dia da hasta pública e imediatamente após a arrematação, o que contraria o disposto no n.º 2 do art.º 13.º do programa “No prazo máximo de oito dias úteis a contar da data da adjudicação provisória, o adjudicatário procederá ao primeiro pagamento previsto no caderno de encargos”, Entende o júri ser de prevalecer o constante no caderno de encargos.***

Efectuados os esclarecimentos deu-se início à hasta pública, elaborando-se, de acordo com o art.º 10.º do programa, a lista de concorrentes, ordenada de acordo com a ordem da respectiva apresentação:
1.º – Eixo Magnético Comércio de Sucatas, L.da – entrada n.º 2733 de 9/9/2010.***

2.º – Sucatas Pinto – Antero Augusto Pereira Pacheco, S.A. – entrada n.º 2823 de 17/09/2010.***

3.º - O2 – Tratamento e Limpezas Ambientais, S.A – entrada n.º 2838 de 20/09/2010.***

Analisadas as propostas verifica-se que são todas apresentadas de acordo com o art.º 7, conforme modelo constante do Anexo I do programa e todas elas apresentam os documentos exigidos no art.º 8.º do programa – Anexo II e III. ***

Estavam presentes na hasta pública os representantes legais das seguintes empresas: Sucatas Pinto – Antero Augusto Pereira Pacheco, S.A., O2 – Tratamento e Limpezas Ambientais, S.A, os Senhores António Manuel Rocha e Hugo Manuel Sa Godinho respectivamente. De seguida passou-se à análise dos preços apresentados nas propostas admitidas, sendo que 0,18€ é o valor base de licitação por quilograma: ***

- 1.º – Eixo Magnético Comércio de Sucatas, L.da 0,195 €
- 2.º – Sucatas Pinto – Antero Augusto Pereira Pacheco, S.A 0,220 €
- 3.º - O2 – Tratamento e Limpezas Ambientais, S.A. 0,200 €

Não havendo reclamações por parte dos interessados, o Júri iniciou a licitação, sendo o valor 0,22 € a base da mesma por consubstanciar o valor mais elevado constante das propostas. ***

O representante da firma O2 – Tratamento e Limpezas Ambientais, S.A. procedeu ao primeiro lanço, no valor de €0,01, ficando o valor por quilograma em 0,23 €. Não tendo havido mais nenhum lanço, e cumprido o disposto no número 6 do artigo 11º do Programa do concurso, o Júri adjudicou provisoriamente à firma - **O2 – Tratamento e Limpezas Ambientais, S.A.** pelo valor de 0,23 € por quilograma, a sucata diversa constante do presente procedimento. ***

E não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão pública da arrematação, da qual se lavra o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pela Mesa.” ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, adjudicar a sucata diversa à firma O2- Tratamento e Limpezas SA, pelo valor de €0,23 por quilograma. ***

5. – FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL. MINUTA DE PROTOCOLO. APROVAÇÃO. ***

Presente a minuta de protocolo entre a Federação de Andebol de Portugal e este Município, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que vai ser arquivada na pasta anexa ao livro de actas. Tem como principal objectivo a realização de um “Plano de Desenvolvimento do Andebol no Concelho de Castelo de Paiva”, comprometen-

do-se a cooperar para a realização de um conjunto de acções que possibilitem a promoção e prática do andebol à população jovem do Concelho de Castelo de Paiva.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a minuta do protocolo e conferir poderes ao Senhor Presidente para proceder à respectiva outorga. ***

6. TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL. ACORDO DE PARCERIA. RATIFICAÇÃO.

Presente acordo de parceria entre a Entidade Regional de Turismo e Norte de Portugal e este Município, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido e vai ser arquivado na pasta anexa ao livro de actas. ***

Esta parceria visa estabelecer os termos necessários à concepção e implementação de uma infra-estrutura tecnológica de apoio à rede de Lojas Interactivas de Turismo, bem como as respectivas responsabilidades financeiras, com vista à apresentação de candidatura junto da CCDR-N, no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte 2007 – 2013 ON.2 (Eixo Prioritário V – Governação e Capacitação Institucional/Objectivo Específico “Promoção da Capacitação Institucional e do Desenvolvimento Regional e Local”).***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o protocolo celebrado.***

7. ROTA DO ROMÂNICO. VENDA DE MATERIAIS. AUTORIZAÇÃO.

Conforme resultou da reunião Consultiva da Rota do Românico a VALSOUSA apresentou proposta para a venda à consignação dos materiais da Rota do Românico em espaços municipais, sendo indicados o sector de atendimento geral da Câmara, a Biblioteca Municipal e o Posto de Turismo.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a venda pelo valor constante da tabela de preços que faz parte do procedimento que vai ser arquivado na pasta anexa ao livro de actas.***

8. AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA 2010/2011.

RO. 27 Setembro 2010.

Presente a seguinte informação da Técnica de Acção Social:” O Decreto Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro regulamenta as competências dos municípios em matéria de acção social escolar, no domínio dos refeitórios e de auxílios económicos destinados às crianças da educação pré escolar e aos alunos do ensino primário. ***

Os auxílios económicos são uma modalidade de apoio sócio-educativo destinado aos alunos com carências económicas para participar nas despesas escolares, nomeadamente, alimentação, livros e outro material escolar, sendo da competência da Câmara Municipal aprovar a sua atribuição. ***

As normas de concessão e processamento dos auxílios económicos, bem como o valor a atribuir ao 1.º ciclo do ensino básico, são fixadas pelo município. Dada a inexistência de um regulamento interno para atribuição deste tipo de subsídios, a Câmara Municipal tem adoptado as medidas de acção social escolar regulamentadas pelo Ministério da Educação.***

Assim, para o ano lectivo 2010/2011, a acção social escolar tem como suporte o Despacho n.º 20956 / 2008 de 11 de Agosto, publicado no Diário da República n.º 154, II série de 11/08.***

De acordo com o art. 8º do referido Despacho, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. ***

Assim sendo, os encarregados de educação devem requerer o subsídio escolar e fazer prova do escalão de abono de família em que se encontram mediante entrega de documento emitido pelo serviço da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador.***

Segundo aquele Despacho, têm direito a beneficiar dos apoios escolares os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º e no 2.º escalões de abono de família a que corresponde o escalão A e B de subsídio escolar, respectivamente. ***

RO. 27 Setembro 2010.

Os alunos integrados no escalão 1 do abono de família têm uma participação de 100% na alimentação e os alunos integrados no escalão 2 uma participação de 50%.***

Para além da alimentação tem sido atribuído a cada aluno um valor para participar na aquisição de livros e outro material escolar. Este valor, no ano lectivo de 2009 / 2010 foi de 25 € para o escalão A e 20 € para o escalão B pelo que, a manutenção ou alteração deste valor fica à superior consideração de V. Ex.^a. ***

Informamos ainda que este serviço se tem vindo a deparar com algumas situações de carência económica fruto do desemprego de alguns elementos dos agregados familiares, pelo que estas situações requerem uma análise diferente. ***

O art. 9º do supra citado Despacho prevê situações excepcionais, sendo que o n.º 3 refere que *os alunos relativamente aos quais resulte, da aplicação do presente despacho, situação menos favorável que aquela que beneficiavam no ano lectivo anterior podem ser integrados no mesmo escalão em que se encontravam.* ***

Face ao exposto, solicitamos deliberações para os seguintes pontos:

- Participação de 100 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontrem integrados no escalão 1 do abono de família;***
- Participação de 50 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontrem integrados no escalão 2 do abono de família;***
- Participação de 100 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontrem integrados em agregados familiares carenciados, nomeadamente, situação de desemprego ou outra excepcional de carência; ***
- Atribuição de subsídios escolares nos valores de 25 € para o escalão A e 20€ para o escalão B para efeitos de participação de livros e outro material escolar.” ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade fixar a participação em 100 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontrem integrados no

escalão 1 do abono de família;; em 50 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontrem integrados no escalão 2 do abono de família; em 100 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontrem integrados em agregados familiares carenciados, nomeadamente, situação de desemprego ou outra excepcional de carência e a atribuição de subsídios escolares nos valores de 25 € para o escalão A e 20€ para o escalão B para efeitos de participação de livros e outro material escolar. ***

9. – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS. FIXAÇÃO DE TAXAS A LIQUIDAR NO PRÓXIMO ANO DE 2011 SOBRE OS PRÉDIOS URBANOS.

Presente a seguinte informação: O Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, procedeu à reforma da tributação do património, aprovando o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT) e procedendo a alterações de diversa legislação tributária conexas com a mesma reforma. Nos termos do n.º 5 do artigo 112.º, do CIMI, “Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1, podendo esta ser fixada por freguesia”, isto é, respectivamente fixam a taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos e sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. Exige o n.º13 daquele mesmo artigo que a deliberação referida deve ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão electrónica de dados, até ao dia 30 de Novembro, para vigorar no ano seguinte. A grave situação financeira que o Município atravessa, visível pela superação dos limites de endividamento previstos pela lei das finanças locais e pelo enorme montante da dívida, sujeita-nos à criação de receitas para garantir e suportar os compromissos financeiros que foram assumidos; A importância desta fonte de receita para o Município é significativa, a que acresce ainda o facto da receita proveniente do IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas) ter sofrido uma quebra em nestes dois últimos anos, face aos perío-

dos anteriores. Uma correcção ao valor das taxas do IMI nos próximos anos apresenta-se como um recurso ou contribuição para que a Autarquia enfrente a difícil situação financeira com que se debate, e possa ocorrer a situações que se manifestem de resolução premente em benefício da população e do concelho. Contudo, a situação de grave debilidade social e a elevadíssima taxa de desemprego no nosso concelho condiciona essa intenção de correcção das taxas de IMI. No entanto, a existência, sobretudo nos principais centros urbanos, de prédios urbanos devolutos há mais de um ano ou em contínua e acentuada degradação física, contraria a preocupação de dar melhores condições de imagem urbana e de segurança dos cidadãos seus utentes, pelo que, na falta de iniciativa dos proprietários, se mostra necessário recorrer a meios legais que contrariem essa tendência, infelizmente recorrente. Nesse sentido, impõe-se que sejam aplicadas nos anos próximos as prerrogativas previstas no CIMI, nomeadamente nos nºs 3 e 8 do seu artigo 112.º, respectivamente a elevação para o dobro e a majoração até 30% das taxas fixadas nos termos atrás referidos - situações a merecer previa avaliação e levantamento pelos Serviços Municipais. Termos em que, em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 68.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se propõe: **MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA CÂMARA MUNICIPAL** 1 – Em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2011, em: ***

a) 0,2% para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI); ***

b) 0,4% para os prédios urbanos ainda não avaliados pelas regras do IMI. ***

2 – Como impõe o n.º 3 do referido artigo 112.º, sejam elevadas para o dobro as taxas do IMI fixadas nos termos atrás referidos, para os prédios urbanos devolutos há mais de um ano, mediante prévio levan-

tamento efectuado pelos Serviços Municipais, considerando-se devolutos os prédios como tal definidos em diploma próprio. 3 – De acordo com a norma legal citada no ponto anterior, sejam elevadas para o triplo as taxas do IMI fixadas nos termos atrás referidos, para os prédios urbanos em ruínas, mediante prévio levantamento realizado pelos Serviços Municipais, considerando-se em ruínas os prédios como tal definidos em diploma próprio. 4 – Como prevê o n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, sejam a majoradas em 30% as taxas fixadas nos termos atrás referidos, para os prédios urbanos degradados, mediante prévio levantamento realizado pelos Serviços Municipais, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. 5 - A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 6 - Que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a fixação do valor das taxas do IMI, seja comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, cumprindo-se os prazos e os termos do disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). 7 – Que se determine às unidades orgânicas do Município, com competências áreas referidas nesta proposta, a adopção dos procedimentos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta, sem prejuízo do imediato levantamento das situações aqui elencadas, e sua permanente actualização, no âmbito das suas atribuições. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade fixar as taxas do IMI para 2011, nos valores constantes da proposta.***

10. – REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Foi deliberado por unanimidade debater-se este ponto no próximo dia 1 de Outubro pelas 17.00h na continuação desta reunião.***

11. - OBRAS MUNICIPAIS.

11.1 – REMODELAÇÃO DE ARRUAMENTOS URBANOS- ZONA NASCENTE-RUA ANTÓNIO SÉRGIO-SOBRADO.

Presente relatório final do concurso público da empreitada em título, do seguinte teor: “Aos catorze dias do mês de Setembro do ano dois mil e dez, procedeu o Júri, nomeado para o efeito, por deliberação de Câmara, de nove de Junho do ano de dois mil e dez, constituído pelos seguintes membros: Engenheiro Aires Nery Esteves, Chefe de Divisão, que presidiu, Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Chefe de Divisão e Dr.^a Elisabete Amaral Fontes, Técnica Superior, vogais, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 148.º do CCP.***

Nos termos do artigo 147.º do CCP procedeu-se à audiência prévia dos interessados, tendo-lhe sido remetido o relatório preliminar.

Findo o prazo estabelecido para a Audiência prévia dos interessados, verificou o Júri que no decorrer da mesma foi apresentada reclamação da firma S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, L.da (Anexo 1).Analisada a reclamação (a qual transcrevemos de seguida) o Júri delibera indeferir a pretensão pelos motivos que se passam a expor:***

“1 - Relativamente ao concorrente Caridade e Silva, Sociedade de Construções, L.da, julgamos dever ser excluído por não respeitar os seguintes itens:***

a) Não apresenta listagem para o suprimento dos erros e omissões em todos os artigos alterados” - os concorrentes não têm de apresentar listagem de erros e omissões separada, o concorrente, e muito bem, apresentou os erros e omissões integrados na lista de preços unitários, reformuladas e integrando, como deviam os erros e omissões aceites pelo Dono de Obra.***

A apresentação de listagens anexas, ou lista à parte, pode gerar duplicações ou confusões na definição das quantidades e tipologia dos trabalhos da empreitada.***

Logo, não assiste qualquer razão ao reclamante, a firma Caridade e Silva, Sociedade de Construções L.da, cumpre o disposto no n.º 7 do art.º 61.º do CCP.***

“b) A declaração de erros e omissões não está assinada digitalmente, tal como é legalmente exigível” – A firma Caridade e Silva, Sociedade de Construções, L.da apresenta um único documento – (anexo – proposta) que está devidamente assinado conforme certificado emitido por BT/DigitalSign Qualified CA, logo não assiste razão ao reclamante.***

“2 – Relativamente ao concorrente Irmãos Moreiras, julgamos dever ser de excluído por não respeitar os seguintes itens:***

a) Não apresenta memória descritiva, o que impede que seja clarificada a forma como a empresa se compromete a dar resposta à empreitada, tal como exigido no CCP” – entenda-se que a memória descritiva e justificativa não era um documento de habilitação exigível, logo pelo facto de não apresentar não pode ser excluído, logo não assiste razão ao reclamante.***

“b) Não assina digitalmente os documentos, tal como é exigível em termos legais” – os documentos estão devidamente assinados conforme certificado emitido por BT/DigitalSign Qualified CA, logo não assiste razão ao reclamante.***

“3 – Relativamente ao concorrente Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, L.da, julgamos dever ser excluído por não respeitar os seguintes itens:***

a) A Nota justificativa apresentada não refere expressamente o facto de estarmos perante um preço anormalmente baixo, o que contraria a legislação vigente” – A firma Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, L.da apresentou nota justificativa do preço anormalmente baixo (anexo 2) devidamente aceite pelo Júri, logo não assiste razão ao reclamante.***

“b) Não assina digitalmente os documentos, tal como é exigível em termos legais” – os documentos estão devidamente assinados conforme certificado emitido por BT/DigitalSign Qualified CA, logo não assiste razão ao reclamante.***

Com fundamento no exposto neste relatório e no relatório preliminar que se anexam (anexo 3), o Júri delibera por unanimidade:***

RO. 27 Setembro 2010.

Nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, manter o teor e as conclusões do designado relatório preliminar após audiência prévia, mantendo a ordenação das propostas:

Concorrente	Valor	Pontuação
1.ª – Caridade & Silva, Sociedade de Construções, L.da	195.689,44 Euros	100,00
2.ª – Irmãos Moreiras, S.A.	203.964,94 Euros	100,00
3.ª – Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, L.da	208.825,99 Euros	100,00
4.ª – S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, L.da	236.917,28 Euros	100,00
5.ª – Construções Carlos Pinho, L.da	240.889,45 Euros	100,00
6.ª – M. dos Santos e C.ª S.A.	245.818,69 Euros	99,90
7.ª – Albino Luís, S.A.	247.888,00 Euros	99,15
8.ª – António Pimenta, Construções, L.da	255.116,96 Euros	96,62
9.ª – Manuel Francisco de Almeida, S.A.	257.001,70 Euros	95,99
10.ª – Teotónio & Filhos, L.da	265.000,00 Euros	93,39
11.ª – Construtora da Loureira, Lda	331.881,65 Euros	74,59
12.ª – Urbanop – Urbanização e Obras Públicas, L.da	343.767,66 Euros	74,28
13.ª – Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, S.A.	360.138,00 Euros	71,36
14.ª – MLSP – Manuel Luís de Sousa Pinto, Construções, L.da	363.446,16 Euros	69,37
15.ª – Imperativa Construções, Unipessoal, L.da	381.718,99 Euros	67,12

16.^a – MIM Eléctrica – Electricidade e Automação, L.da

378.671,93 Euros

66,36

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a ordenação das propostas conforme relatório do júri e adjudicar a empreitada à firma Caridade & Silva, Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 195.689,94 euros.***

12- OBRAS PARTICULARES.

12.1 – PROCESSO 122/2010. TOMÉ FILIPE DA SILVA BERNARDES.

Presente o processo de obras 122/2010, em nome de Tomé Filipe da Silva Bernardes, referente à construção de habitação unifamiliar, no Lugar de Pegoreiro - Real, que mereceu a seguinte informação técnica: “Face ao teor da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de Fevereiro de 2007, e após deslocação ao local onde se pretende levar a cabo a operação urbanística, cumpre-nos informar o seguinte:***

Previamente a qualquer análise deverão os Serviços da DPUH, informar se a pretensão urbanística se situa dentro ou fora de área edificada consolidada.***

Obtida essa análise caso a pretensão esteja dentro da área edificada consolidada não será de aplicar qualquer das condicionantes decorrentes deste artigo 16º.***

Não estando dir-se-á:***

O prédio onde se pretende efectuar a edificação, encontra-se marginado por um caminho público, terrenos florestais e uma edificação. Trata-se de um terreno com um declive ligeiro, ao qual era dado um uso florestal, existindo no mesmo, vegetação rasteira, pinheiros e eucaliptos (cfr. Fotografias).***

Nos prédios vizinhos, confrontante com a floresta a vegetação existente é essencialmente florestal, constituída por pinheiros, eucaliptos e vegetação rasteira.***

O caminho supra referido encontra-se devidamente pavimentado a betuminoso, possui uma largura de cerca de 5,00 m, possibilitando

por isso com relativa facilidade o acesso a pessoas e veículos. Circulação essa que será primordial em caso de ocorrência de um eventual incêndio, permitindo o livre acesso às viaturas de combate ao mesmo. Num raio de cerca de 100 metros existem mais de 5 edificações.***

Da análise efectuada, podemos concluir que o local aparentemente apresenta risco de incêndio, no entanto propõe-se, em caso de deliberação favorável à pretensão, que nos lados confrontantes com a floresta seja criada uma faixa de interrupção de combustível com uma largura nunca inferior a 10 metros, de forma a garantir a protecção da futura construção dos incêndios florestais.***

Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade determinar a criação de uma faixa de interrupção de combustível nos lados confrontantes com a floresta, com uma largura nunca inferior a dez metros, de forma a garantir a protecção da futura construção dos incêndios florestais. ***

13- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado por falta de elementos.

14 - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

Foi deliberado por unanimidade debater-se este ponto no próximo dia 1 de Outubro pelas 17.00h na continuação desta reunião.

15- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Aprovação da oitava alteração ao Orçamento da Despesa, quinta alteração ao Plano Plurianual de Investimento e segunda alteração ao Plano de Actividades Municipal do ano de 2010; Projectos de especialidade: R.728, R.720, R.738, R.704; Alvará: R.725, R.730, R.711, R.726, R.688; Vistoria: R.540; Projecto de arquitectura: R.197; Averbamento: R.581; Apresentação de elementos: R.690, R.705. ***

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Presente na sala o Senhor José Adelino Nunes, residente em Gração, Freguesia de Sobrado, congratulou-se pelo horário da reu-

RO. 27 Setembro 2010.

nião de Câmara e referiu-se à ausência de uma zona de Lazer na sede do Concelho que na sua opinião deveria ser construída na Quinta do Pinheiro. ***

No seguimento das deliberações tomadas no âmbito dos pontos 2,3,10 e 14, foi interrompida a reunião e agendado para o próximo dia 01 de Outubro a continuação da discussão dos pontos, ainda não debatidos. ***

No dia um de Outubro de dois mil e dez, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paulo Ramalheira Teixeira, Rui César de Sousa Albergaria e Castro, Judite Manuela de Castro Rocha Quintas, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e José Manuel Moreira de Carvalho foi dada continuidade à reunião ordinária da Câmara Municipal iniciada em 27 de Setembro de 2010. ***

Eram dezassete horas e quarenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou reiniciada a reunião. ***

CONTINUAÇÃO DOS ASSUNTOS AGENDADOS PARA A REUNIÃO DE 27 DE SETEMBRO, QUE NÃO FORAM OBJECTO DE DELIBERAÇÃO. ***

2. - ACTAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 12 E 30 DE AGOSTO E 9 DE SETEMBRO. APROVAÇÃO.

Presentes as actas da reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-las. ***

3. - SANEAMENTO FINANCEIRO MUNICIPAL AO ABRIGO DO ARTIGO 40º. DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS.

Presente o Estudo e Plano de Saneamento Financeiro do Município de Castelo de Paiva, elaborado ao abrigo do artigo 40º. da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro, das Finanças Locais, de que foram distribuídos exemplares a todos os membros do executivo e que aqui se dá

RO. 27 Setembro 2010.

por integralmente reproduzido e vai ser anexo à pasta do livro de actas.***

O Senhor Presidente apresentou o Dr. Fonseca Ribeiro, presente na sala, e que foi o responsável pela elaboração do estudo e plano de saneamento financeiro.***

Seguidamente referiu que se trata de um plano que vem na sequência daquilo que é uma necessidade premente para o Município que se consubstancia na urgência da reestruturação do passivo. Os encargos actuais com amortizações e pagamento de juros rondam os 2 milhões de euros anuais, o que é incomportável para a Câmara Municipal. Este plano é de saneamento financeiro, consubstanciando o cumprimento da legislação, nomeadamente o disposto no Decreto-Lei 38/2008, que determina que se devem esgotar todas as soluções possíveis antes de se passar para uma situação de reequilíbrio. Há um esforço em efectivar-se um corte na despesa corrente, porque é essencial o esforço e a partilha dentro da própria Câmara Municipal. Evitou-se transferir a factura para os Paivenses, que hoje já passam por uma situação social complicada e como tal tentou evitar-se que viessem a ser onerados com mais encargos e despesas. ***

Seguidamente foi dada a palavra ao Dr. Fonseca Ribeiro que efectuou uma exposição técnica sobre o plano, nomeadamente sobre a metodologia adoptada e medidas propostas. ***

O Senhor Vereador Paulo Teixeira referiu que o estudo final foi-lhe enviado por e-mail na quarta-feira (dia 29) às 23.00h. A análise que fez foi com base no que lhe havia sido enviado na sexta-feira (dia 24), pelo que pergunta se foram introduzidas alterações substanciais.***

Pelo Dr. Fonseca Ribeiro foi dito que ao estudo foi introduzida uma alteração referente ao valor que passou de €8.600.000,00 para € 9.600.000,00 por questões que se prendem com as Instituições Bancárias, que exigiram a amortização total do PREDE. ***

Seguidamente o Senhor Vereador Paulo Teixeira teceu os seguintes comentários:

RO. 27 Setembro 2010.

No ponto 3.1, seria conveniente que a sede do Concelho fosse indicada como sendo Sobrado.***

Na página 18 não deveria constar duas pontes novas mas sim uma ponte nova e uma reconstruída;***

Nesta altura entrou o Senhor Vereador Rui César Castro.***

A dependência do Município relativa às receitas do Estado não é de 2007 a 2009, mas sempre foi assim. Já em 1996 o Prof. Joaquim Quintas referia a um jornal que as receitas são quase limitadas ao FEF;***

Finalmente aparece alguém a dizer a verdade, na medida em que no estudo é referido que a dívida que se está a reestruturar é fruto de investimentos estruturantes feitos de 2007 a 2009 em edificações desportivas e recreativas, equipamento básico, reparação de edifícios escolares, zonas envolventes, loteamentos urbanos, sistema de saneamento, abastecimento de água, Biblioteca Municipal, caminhos e arruamentos, conservação e manutenção da rede viária (página 23). Quando ainda existem pessoas com responsabilidade que dizem que há dívida mas se desconhece a obra será conveniente que atentem no que é dito neste estudo. ***

Não é referido que em 1998,1999, 2000 e 2003 o Município teve de contrair empréstimos para pagar avultados montantes em processos de expropriação.***

Na página 29/30, ponto 3.2.2, refere-se que o imobilizado tem vindo a aumentar o que prova que há investimentos feitos; ***

Na página 37, julga ser importante que da mesma conste a expropriação da EB 2/3 do Couto Mineiro do Pejão e dos herdeiros de António Pinto Moreira; ***

Questionou se as contas de 2009 já retractam tudo aquilo que a Inspeção Geral de Finanças detectou, ao que lhe foi respondido que sim;***

No ponto 3.3.2, no último parágrafo faz-se referência a indemnizações daí o ter falado anteriormente nos processos de expropriação; ***

RO. 27 Setembro 2010.

Pergunta se actualizando os índices toda a dívida de 2000 é igual á de 2008, ao que lhe foi respondido que sim e que o endividamento vem desde o ano de 2000; ***

No ponto 3.3.3 é referido que em 2009 começava a haver o equilíbrio das contas do Município, porque os custos se aproximam dos proveitos, ou seja em 2009 havia já viabilidade económica;***

No ponto 3.5.4 é referido que há uma tendência para a melhoria da situação financeira em função dos valores comunicados à DGAL; ***

Relativamente ao ponto 5.2.2, pergunta qual o valor da subida das taxas em 2011, ao que lhe foi respondido 1,5%.***

O Senhor Vereador Rui César começou a sua intervenção perguntando qual a taxa de spread que a Câmara Municipal paga actualmente no âmbito do empréstimo do PREDE? O Spread previsto no estudo e que a Câmara Municipal suportará é superior ao do PREDE. Questiona sobre qual o valor que a Câmara Municipal vai suportar com a liquidação do PREDE e a inclusão do valor do mesmo neste processo?***

O Senhor Presidente da Câmara referiu que uma das condições impostas pelo Millennium BCP para a concessão do empréstimo foi a de que existisse a liquidação total do valor do PREDE.***

O Senhor Vereador Rui César pergunta se o mapa da página 51 está em conformidade com o da página 31, ao que foi respondido que deverá haver uma correcção. Continuou referindo que lhe custa aprovar um estudo quando inexistente uma análise à sensibilidade para com o Spread. Se o valor do indexante subir como se cumpre o pagamento das prestações? Acha errado que numa análise macro económica se preveja uma taxa de inflação de 1,84% para 2010 e depois nas projecções financeiras seja de 1% para a longevidade do empréstimo.***

Nesta altura entrou a Senhora Vereadora Vanessa Pereira.***

Pelo Senhor Presidente foi referido que o Spread do PREDE é de 1,45%. Feito este esclarecimento pelo Dr. Fonseca Ribeiro foi dito que o valor da diferença originado pela alteração do spread de 1,45% para 3,84% rondará no primeiro ano cerca de 100 mil euros.***

RO. 27 Setembro 2010.

O Senhor Vereador Rui César referiu que o valor da diferença decorrente da alteração do Spread no primeiro ano terá encargos para a Câmara Municipal de cerca de 100 mil euros. Nas medidas a implementar nos próximos 3 anos não há nada de objectivo, não se diz o que se vai fazer nem quando, são tudo questões genéricas. Nada é dito quanto às verbas para as Juntas de Freguesia. Assim como, na página 75, não há mensuração do valor ali previsto. A página 72 é ambígua quanto à venda de património porque não se sabe qual irá ser vendido. Deixa o repto para que actualizando os valores da inflação, fazendo uma análise à sensibilidade do indexante e aquilo que se vai pagar a mais, 100 mil euros no primeiro ano, pela transformação do stock de dívida, tais dados sejam reflectidos no estudo. Face à libertação de capital nos próximos 3 anos era importante que houvesse um quadro de investimentos. O estudo tem dados genéricos de mais com os quais não podem concordar. Se existir o dito quadro de investimentos estarão disponíveis para analisar o documento e votar favoravelmente o mesmo. Gostava que o Senhor Presidente explicasse a mudança de opinião já que quando estava na oposição defendia o reequilíbrio e agora no poder, defende o saneamento, pergunta o que esteve na base de tal alteração de opinião. ***

O Senhor Presidente referiu que se optou pela situação do saneamento por força do disposto no Decreto-lei nº 38/2008. Isto porque decorre daquele regime que se devem esgotar todas as possibilidades antes de se avançar para o reequilíbrio. A solução agora apresentada encontra-se devidamente fundamentada no estudo. As medidas que vão ser implementadas encontram-se devidamente quantificadas no quadro constante da página 90. O investimento foi direccionado para o quadro Comunitário de apoio. A verba proveniente deste processo a ser aprovado, destina-se exclusivamente a pagar passivo e não para efectuar investimento. O problema de base do município é o desequilíbrio orçamental que se verifica há longos anos, motivado pelo empolamento dos orçamentos, isto porque foram previstas receitas que simplesmente não existiam. Conforme já disse a Câmara Municipal tem um encargo de cerca de 2 milhões de euros com juros

e amortizações, não tendo condições para suportar tal despesa. A Câmara abdicou já da cobrança da taxa máxima do IMI, por entender que se deve manter no valor mínimo, não se devendo imputar aos Paivenses o pagamento dos erros que foram cometidos no passado. As medidas plasmadas estão direccionadas para o planeamento e gestão interna da própria Câmara Municipal, é um esforço que tem de ser de todos. Há propostas de redução de custos, nomeadamente em termos de comunicações, combustível, seguros, fornecimento de água. A própria implementação da plataforma electrónica permite a redução dos valores de muitas aquisições. É feita a programação mensal dos pagamentos para desta forma se evitar o pagamento de juros. Lembra a dívida de cerca de 12 mil contos que se transformou em cerca de 70 mil contos. A actualização da tabela de taxas é necessária, a este propósito veja-se o que já se fez em termos da actualização da taxa do terrado da feira quinzenal. A banca não está com disponibilidade para fazer empréstimos. O Millennium BCP fez a proposta mas condicionada à liquidação da totalidade do PREDE. A Câmara Municipal não tem outra solução que não este procedimento, sendo certo que se não avançar haverá muita coisa que terá de parar. O importante aqui e independentemente das questões de pormenor é obter-se a aprovação do estudo.***

O Senhor Vereador Rui César referiu que efectivamente o processo não é para investimento, todavia é previsto um período de carência de 3 anos e como tal serão libertados fundos para investimento. A Câmara Municipal vai pagar mais porque o spread passa de 1,45% para 3,84%. Se o Senhor Presidente quiser compromete-se com o investimento, com as Juntas de Freguesia, já que o período de carência de 3 anos serve para interesses eleitorais da maioria. Com o quadro de investimento e os cortes mais mensuráveis o PSD estará disposto a votar favoravelmente o documento. Não irão fazer queixas à IGAL, com posições políticas, para atrasar o processo como foi feito anteriormente. Terminou referindo que este empréstimo vai libertar receitas no prazo de 3 anos e que no primeiro ano vai ficar mais caro cerca de 100 mil euros.***

RO. 27 Setembro 2010.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que os investimentos previstos no âmbito do quadro comunitário de apoio têm de ser aproveitados sob pena de se perderem investimentos importantíssimos para o Concelho. O executivo já deu provas de que está a tratar as Juntas de Freguesia de forma igual, conforme resulta na igualdade nos pagamentos efectuados. Se não tivessem recebido a herança do anterior executivo já teriam pago as verbas de 2010. As Juntas de Freguesia serão ouvidas em sede de plano e orçamento.***

O relatório da IGF faz referência a uma participação a efectuar à DGAL, na medida em que a Câmara Municipal terá recebido erradamente cerca de 150 mil euros, que agora poderão ter de ser devolvidos. Isto porque as informações enviadas pela Câmara Municipal à DGAL, não correspondiam ao que foi detectado pela IGF, provavelmente alguma facturas andariam por aí.***

Neste processo mantêm uma postura de diálogo no sentido de resolver o problema, sendo todavia certo que os prazos começam a esgotar-se.***

O Senhor Vereador Rui César pergunta qual o investimento previsto para as Juntas de Freguesia no quadro da página 90? O executivo preferiu atirar a dívida para a frente 3 anos pagando por isso mais 100 mil euros no primeiro ano. Desafia o Senhor Presidente a indicar o funcionário que afirme que foram dadas ordens para não se registarem quaisquer facturas.***

O Senhor Presidente da Câmara referiu que também o plano elaborado pelo PSD em 2007 não teve qualquer negociação com as Juntas de Freguesia. O plano apresentado não coloca em consideração para a sua viabilidade a questão patrimonial.***

A Câmara Municipal, estando presentes todos os membros que a compõem, deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Paulo Ramalheira Teixeira; Rui César Castro e Vanessa Pereira e os votos a favor do Senhor Presidente, Vice-presidente – António Rodrigues e dos Senhores Vereadores José Manuel Carvalho e Judite Quintas aprovar o estudo e plano de saneamento financeiro apresentado e remetê-lo à

RO. 27 Setembro 2010.

Assembleia Municipal para aprovação nos termos do disposto no nº 3 do artigo 4º da referida Lei das Finanças Locais.***

O Senhor Vereador Rui César Fez a seguinte declaração de voto em nome dos membros do PSD: “O PSD vota contra por questões de ordem técnica e política. Politicamente porque não foi este o caminho traçado pelo Senhor Presidente enquanto Vereador na oposição, para resolver o problema da dívida do Concelho de Castelo de Paiva. Por outro lado, não foram ouvidos na preparação do plano, poderiam ter contribuído para o mesmo e ter-se-iam comprometido com o estudo, mas não foi o entendimento que a maioria teve. O plano prevê no enquadramento macro económico uma projecção da inflação diferente daquela que as projecções financeiras sustentam. É importante conhecer a análise da sensibilidade do estudo a um provável aumento do spread. É preocupante que o executivo assuma, desde já, que paga mais caro o juro, cerca de 2,39%, para libertar capital nos 3 anos seguintes. Numa postura de abertura, porque se sentem responsáveis pelo forte investimento que Castelo de Paiva teve e que o próprio plano refere, colocaram condições para a aprovação do plano, nomeadamente a concretização do investimento no quadro da página 90, a concretização de quais seriam os cortes, prazos e objetivos para cada medida prevista no plano. O tempo não seria o factor determinante, porque se adiou a reunião duas vezes, pena é que da maioria não tenha havido abertura para a negociação e para o diálogo. Está-se a aprovar um plano para 12 anos que o Senhor Presidente não se quis negociar com o PSD e com as Juntas de Freguesia. A redução que se tinha vindo a verificar na dívida foi atirada para daqui a 12 anos”.***

Seguidamente foi presente o processo para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para saneamento financeiro do Município, no valor de €9.600.000,00, acompanhado do relatório do júri do procedimento do seguinte teor:***

“Considerando que o Município de Castelo de Paiva se encontra em situação de desequilíbrio financeiro conjuntural e reconhecendo-se a importância dos desafios e obrigações com que diariamente é con-

frontado e conscientes da necessidade urgente de reequilibrar as finanças municipais, é proposta a realização de uma operação de saneamento financeiro tendo em vista a reprogramação da dívida e a consolidação de passivos financeiros.***

Nos termos da Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) solicita-se a apreciação da avaliação efectuada e a aprovação das propostas para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para Saneamento Financeiro do Município de Castelo de Paiva, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

A fim de acompanhar o estudo relativo à actual situação financeira e respectivo plano de saneamento financeiro nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 40.º, para celebração de um contrato de empréstimo de médio e longo prazo, tendo por base os seguintes termos e condicionantes que a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro no seu art.º6 impõe, foi solicitada autorização a abertura de um procedimento de consulta a diversas entidades bancárias (mínimo de três), tendo por base os seguintes termos e condições:***

1. **NATUREZA DA OPERAÇÃO:** Abertura de Crédito;***
2. **MONTANTE MÁXIMO A CONTRATAR:** Até ao montante de € 9.600.000,00 (Nove milhões e Seiscentos mil Euros);***
3. **FINALIDADE:** Saneamento Financeiro do Município de Castelo de Paiva; ***
4. **PRAZO DA OPERAÇÃO:** Até doze anos, a contar da data da perfeição do contrato;***
5. **SEDE DA CONTA DO EMPRÉSTIMO.**
6. **PERÍODO DE CARÊNCIA DE CAPITAL:** Até três anos;***
7. **TAXA DE JURO – Euribor a 3 meses;*****
8. **ISENTO DE COMISSÕES;**
9. **REEMBOLSO DO CAPITAL:** O empréstimo será reembolsado após o termo do período de utilização, contemplando um período de carência de capital até 3 anos, em prestações trimestrais postecipadas e sucessivas de capital e juros;***

10. **PAGAMENTO DE JUROS:** Em prestações trimestrais, postecipados;***
11. **GARANTIAS DA OPERAÇÃO:** As legais de acordo com o tipo de operação;***
12. **CLÁUSULA PARTICULAR:** O mutuário, poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;***
13. **PROPOSTA A APRESENTAR, DEVERÁ INCLUIR OS SEGUINTE ELEMENTOS:**
 - Montante;***
 - Taxas de Juro (com menção do spread a aplicar);***
 - Plano de amortizações para o período global do contrato;***
 - Estimativas anuais de juros;***
 - Validade da proposta.***

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 12.08.2010, a qual aprovou a abertura do procedimento de consulta para efeitos de contratualização do empréstimo mencionado, foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades bancárias: Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Banco Espírito Santo e Banco BPI. Das entidades bancárias convidadas apresentaram proposta a Caixa Geral de Depósitos e o Banco Millennium BCP, tendo o Banco BPI e o Banco Espírito Santo apresentado os seguintes considerandos sobre o convite endereçado pelo Município:***

- a. **Banco BPI, SA** – Ofício com a ref.^a de entrada n.º 2642, Proc.º 44, de 02.09.2010 -...” *Atentas as actuais circunstâncias excepcionais de mercado, particularmente adversas, lamentamos informar que não é possível a este Banco apresentar, no prazo solicitado, uma proposta em condições suficientemente atractivas, susceptível de vir a merecer o interesse do Município de Castelo de Paiva.*”***
- b. **Banco Espírito Santo** – e-mail com a ref.^a de entrada n.º 2653, Proc.º 44, de 03.09.2010 - ...” *No actual contexto, consideramos não estarem reunidas as condições para apresentarmos uma proposta que possa satisfazer as pretensões de V.Exas., pese*

*embora esse facto, gostaríamos de agradecer a consulta que tiveram a gentileza de nos dirigir.”****

Assim, as condições das propostas apresentadas até ao montante de €9.600.000, no âmbito do art.º 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, pela Caixa Geral de Depósitos (ofício com a ref.^a de entrada n.º 2652, Proc.º 44, de 03.09.2010) e pelo Banco Millennium BCP (ofício com a ref.^a de entrada n.º 2641, Proc.º 44, de 02.09.2010), referem a disponibilidade das entidades referidas efectuarem o financiamento solicitado de modo articulado, ou seja, as referidas entidades bancárias apresentaram propostas individuais no montante de €4.800.000 e complementares entre si, cobrindo a totalidade do montante solicitado de €9.600.000, de acordo com as seguintes condições básicas para este tipo de financiamento:***

a. Caixa Geral de Depósitos

1. Natureza: Abertura de crédito;***
2. Finalidade: Financiamento para saneamento financeiro, nos termos do disposto no art.º 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais);***
3. Montante: Até €4.800.000; ***
4. Prazo: Até 12 anos; ***
5. Período de Utilização e Diferimento/Carência: Até 3 anos; ***
6. Taxa de Juro: O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à “EURIBOR a 3 meses (Base 360 dias)”, média aritmética simples das cotações diárias do indexante no mês anterior ao início do período de contagem de juros (DL 171/2007, de 08/05 e DL 240/06, de 22/12), acrescida do “spread” de 3,84%; ***
7. Pagamento dos Juros e Reembolso do Capital.
 - 7.1. Durante o período de utilização e diferimento os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre; ***
 - 7.2. O empréstimo será reembolsado, após o termo do período de utilização e diferimento, em prestações tri-

mestrais, postecipadas e sucessivas, de capital e juros. Em alternativa, pode o empréstimo ser reembolsado em prestações postecipadas, de capital constante e juros ao saldo (prestações decrescentes).***

8. Reembolso Antecipado: Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso; ***
 9. Garantia: Consignação das receitas municipais que não se encontrem legalmente consignadas;***
 10. Comissões: Não há lugar à cobrança de comissões de imobilização, montagem, organização ou gestão; ***
 11. Sede da Conta do Empréstimo: DBI – Direcção de Banca Institucional – Lisboa; ***
 12. Validade da Proposta: 60 dias; ***
- b. Banco Millennium BCP
1. Finalidade: Financiamento para saneamento financeiro;***
 2. Montante: Até €4.800.000; ***
 3. Prazo Global: 12 anos; ***
 4. Prazo de Carência de Capital: 3 anos;***
 5. Reembolso do Empréstimo: Prestações trimestrais constantes e postecipadas; ***
 6. Taxa de Juro: Indexada à Euribor de 3 meses, fixada nos termos legais, acrescida do spread de 3,84%; ***
 7. Periodicidade Pagamento dos Juros: Trimestrais e postecipados; ***
 8. Comissões: Isenção integral;***
 9. Garantias: Consignação contratual das receitas provenientes do OGE; ***
 10. Validade da Proposta: 120 dias para a decisão sobre o risco e 30 dias para o preço; ***
 11. Outras Condições: Liquidação total do financiamento de médio e longo prazo em curso, processo com a ref.^a 164406281 de €4.409.057. ***

De salientar ainda, o enquadramento desta operação no Endividamento Municipal, a qual, de acordo com o n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, não poderá resultar num aumento do endividamento líquido do Município. ***

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da contratação do empréstimo de Saneamento Financeiro do Município de Castelo de Paiva no âmbito da referida articulação entre a Caixa Geral de Depósitos e o Banco Millennium BCP, com base nos seguintes termos: ***

- a) Caixa Geral de Depósitos – Montante de €4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil euros), nas condições e de acordo com a proposta apresentada através do ofício com a ref.^a de entrada n.º 2652, Proc.º 44, de 03.09.2010; ***
- b) Banco Millennium BCP – Montante de €4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil euros), nas condições e de acordo com a proposta apresentada através do ofício com a ref.^a de entrada n.º 2641, Proc.º 44, de 02.09.2010”; ***

A Câmara Municipal, estando presentes todos os membros que a compõem deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Paulo Ramalheira Teixeira; Rui César Castro e Vanessa Pereira e os votos a favor do Senhor Presidente, Vice-presidente – António Rodrigues e dos Senhores Vereadores José Manuel Carvalho e Judite Quintas aceitar as propostas da Caixa Geral de Depósitos e do Millennium BCP, nas condições constantes do relatório do júri do procedimento e conferir poderes ao Senhor Presidente para outorgar os respectivos contratos e submeter as mesmas à aprovação da Assembleia Municipal, conforme disposto no número 6 do artigo 38º e nº 3 do artigo 40º da aludida Lei das Finanças Locais. ***

10. – REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Retirado por falta de elementos.

14 - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

14.1 – ADRIMAG.

Presente informação do seguinte teor: A exemplo de anos anteriores foram disponibilizados pela Adrimag stands que serviram de

apoio à realização das Festas em honra de S. Gonçalo, XIII Feira do Vinho Verde e Feira do Outlet. Assim, para fazer face aos custos inerentes aquela cedência, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 6.266,60 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir à ADRIMAG um subsídio, no valor de seis mil, duzentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos.***

14.2 – ADEP – ASSOCIAÇÃO DE ESTUDO E DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: A Feira do sec. XIX vai ter lugar em Outubro, no dia 10 de Outubro no parque das Tílias, em Sobrado.***

Este evento que já vai na 13ª. Edição procura recriar e representar os aspectos das feiras daquela época, nas áreas da gastronomia, dos produtos agrícolas e do artesanato. ***

Este evento pelo seu carisma cultural e tradicional atrai anualmente muita gente à Feira, abundando a animação e afluindo a procura de produtos adequados à época, como os petiscos, a broa de milho, o vinho verde e os pratos típicos da região. ***

Por ser um acontecimento de importância acrescida para o concelho que se pretende valorizar, preservar e dinamizar, proponho atribuir à ADEP um subsídio de 4.000 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de quatro mil euros para o fim proposto.***

14.3 – CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE BAIROS.

Presente a seguinte informação: “A Banda Marcial de Bairros tem vindo a dinamizar actividades culturais junto dos alunos dos jardins de infância e escolas do 1º. Ciclo da sua freguesia, nomeadamente na área musical.***

Considerando o apoio que este Município dá a estas iniciativas, propõe-se a atribuição de 2.500 euros como forma de colaborar e motivar esta Associação no presente ano lectivo de 2010/2011.***

RO. 27 Setembro 2010.

Dado que no ano lectivo anterior não foi atribuído subsídio, apesar da realizar de actividades nesse âmbito, propõe-se também a atribuição de igual montante, perfazendo o total de 5.000 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de cinco mil euros para o fim previsto.***

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas. ***

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas doze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada. ***

E eu, _____, a redigi e subcrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

